



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2014**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

DATA: 06.06.2014

RATIFICAÇÃO: 06.06.2014

ANEXOS

F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS ME  
CNPJ nº 11.921.133/0001-17  
VALOR TOTAL R\$ 72.000,00

--	--

--	--

**F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS**  
**CNPJ 11.921.133/0001-17**



**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2014 de 20 de Maio de 2014.

Razão social: F. Bordignon – Próteses Dentárias  
CNPJ: 11.921.133/0001-17  
Nome: Fernande Bordignon  
RG: 3.343.116-3  
CPF: 451.198.309-78  
Endereço: Rua Benjamin Bordin, 165, sala A, B. Frizon.  
Cidade: Coronel Vivida Estado: Paraná CEP: 85.550-000  
Telefone: (46) 3232 1017

Nome legível do requerente: Fernande Bordignon

  
\_\_\_\_\_  
Fernande Bordignon



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.921.133/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/05/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>F.BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BORDIGNON PROTESES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R BENJAMIN BORDIN</b>	NÚMERO <b>165</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FRIZON</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/05/2014** às **11:06:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ajuizar requerimento a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDE BORDIGNON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) FIDENCIO ALBERTO BORDIGNON		(mãe) ANGELA MADALENA BORDIGNON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-05-1962	IDENTIDADE número 3.343.116-3	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 451.198.309-78	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BENJAMIN BORDIN			NÚMERO 165
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO FRIZON	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN BORDIN			NÚMERO 165
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO FRIZON	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3250-7/06 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
---	---

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 04/05/2010  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-05-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. Bordignon - Próteses Dentárias	
DATA DA ASSINATURA 04-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fernande Bordignon

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RC 4.388.742-8 Relatora 05 MAIO 2010	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2010 SOB NÚMERO: 41106814421 Protocolo: 10/544349-2, DE 04/05/2010 BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 790 / 2014

Cadastro...: 540000004680  
Nome.....: F. BORDIGNON - PROTESES DENTÁRIAS  
Endereço...: RUA BENJAMIM BORDIN 165  
Bairro.....: BAIRRO JARDIM FRIZON

CPF/CNPJ...: 11.921.133/0001-17  
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.


Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias Passel e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 04/09/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 04 de Junho de 2014 .

  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11887512-90**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.921.133/0001-17**

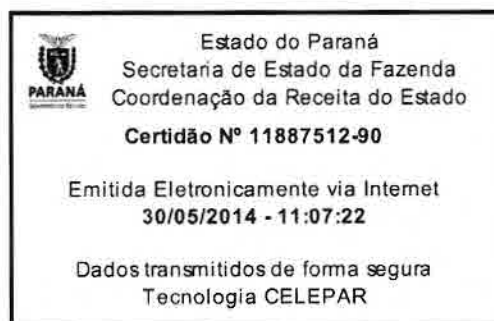
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 27/09/2014 - Fornecimento Gratuito**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: F.BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS - ME**  
**CNPJ: 11.921.133/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:06:33 do dia 30/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2014.

Código de controle da certidão: **D5FB.3C74.51DE.C7EB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 021202014-88888133

Nome: F.BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS - ME

CNPJ: 11.921.133/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2014.

Válida até 28/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11921133/0001-17  
**Razão Social:** F BORDIGNON PROTESES DENTARIAS  
**Endereço:** RUA BENJAMIN BORDIN 165 SALA A / FRIZON / CORONEL  
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2014 a 28/06/2014

**Certificação Número:** 2014053011065139317550

Informação obtida em 30/05/2014, às 11:06:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F.BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.921.133/0001-17  
Certidão nº: 48628591/2014  
Expedição: 30/05/2014, às 11:07:26  
Validade: 25/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.921.133/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0681442-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 05/05/2010	Data de Início de Atividade 05/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BEJAMIN BORDIN, 165 - SALA A, FRIZON, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Ultimo Arquivamento Data: 05/05/2010 Número: 20105443506		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FERNANDE BORDIGNON			
Identidade: 33431163.SSP/PR		CPF: 451.198.309-78	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

CORONEL VIVIDA - PR, 04 de junho de 2014

14353000 3



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/06/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Dalmira Paletto*  
Ines Dalmira Paletto

*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

*[Assinatura]*



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### F. BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS

CNPJ 11.921.133/0001-17, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR\_03 de Junho de 2014, 14:02:34

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

11.921.133/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Schulz de Lima

Cartório do Distribuidor e Anexos  
Coronel Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05.06.2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

Funarpen - Selo Digital Nº CVLAP N7N8H . x58FA, Controle: dXkDp . QXr5  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas - R\$ 25,84  
Página 0001/0001  
R\$ 1,49 VALOR DO SELO



# F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS

## CNPJ 11.921.133/0001-17

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

F. Bordignon - Próteses Dentárias, CNPJ nº. 11.921.133/0001-17, sediada, Rua Benjamin Bordin, 165, sala A, Bairro Frizon, Coronel Vivida - PR, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Coronel Vivida, 30 de Maio de 2014.



Fernande Bordignon  
CPF: 451.198.309-78





VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil  
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-TPD-1775

Tipo: TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome: FERNANDE BORDIGNON

Pai: FIDENCIO ALBERTO BORDIGNON


Mae: ANGELA MADALENA BORDIGNON

C.P.F.: 451.198.309-78 Nascimento: 05/05/1962 Naturalidade: CORONEL VIVIDA - PR

CURITIBA, 05 MAR 2011.

ROBERTO ELUARD DA VEIGA CAVALI, CD  
Presidente do CRO-PR

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAZÉM DA REPÚBLICA



Identidade Civil  
No.: 33431163 Orgao: SESP UF: PR Data: 09/03/1998

Identidade Eleitoral  
No.: 33365480620 Zona: 101 Secao: 59 UF: PR

Inscricao no CRO  
Livro: A24 Folha: 130 Processo: 2286/2010 Data: 30/03/2011

Registro no CFO  
Livro: A267 Folha: 181 Processo: 30127/2010 Data: 30/03/2011

Observacoes Gerais  
Tipo sanguineo: NAO INFORMADO Doador: NAO INFORMADO

POLEGAR DIREITO

*Fernande Bordignon*  
Assinatura do Portador

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 05/06/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto



# F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS

## CNPJ 11.921.133/0001-17

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

F. Bordignon - Próteses Dentárias, CNPJ nº. 11.921.133/0001-17, sediada, Rua Benjamin Bordin, 165, sala A, Bairro Frizon, Coronel Vivida - PR, Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº 04/2014**, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	600	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO.	120,00	72.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>						<b>72.000,00</b>

Coronel Vivida, 30 de Maio de 2014.



Fernande Bordignon  
CPF: 451.198.309-78  
RG: 3.343.116-3



**O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014**

**INTERESSADO:** F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS - ME

**CNPJ:** 11.921.133/0001-17

**ENDEREÇO:** Rua Benjamin Bordin, 165, sala A Coronel Vivida - PR

**TELEFONE:** (46) 3232-3959

**E-MAIL:** luanabordy@hotmail.com

PROCOLO Nº

Em:

FUNCIONÁRIO



5203/14  
16/04/14 15:43  
mes





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 508/2014

PROTOCOLO INTERNO Nº 5103/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 06.06.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no chamamento público nº 04/2014, expedido pela empresa **F. Bordignon - Próteses Dentárias - ME**, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Arnel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 104/2014

PROTOCOLO INTERNO Nº 5103/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 06.06.2014

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento da empresa **F. Bordignon - Próteses Dentárias - ME**, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	12312

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/0-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

Protocolo interno nº 5103/2014

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

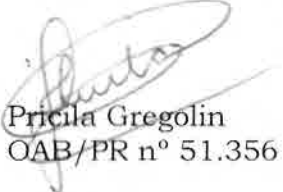
**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois trata-se de contratação de empresa para confecção de prótese dentárias.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 104/2014 de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2014.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 104/2014

PROTOCOLO INTERNO Nº 5103/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin  
Advogada

Data: 06.06.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa **F. Bordignon - Próteses Dentárias - ME**, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2014

INEXIGIBILIDADE Nº xx/2014

CREDENCIAMENTO Nº 04/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR e do outro, a Empresa **xxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxx, xx, Sala x, Bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxx, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador da cédula de identidade RG nº x.xxx.xxx-x, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E PREÇO**

1.1. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	600	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO.	120,00	72.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>						<b>72.000,00</b>

*(setenta e dois mil reais)*

1.2. O preço permanecerá fixo e irremovível.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da contratação, quando efetuadas pelo município, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	12312

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses, assim como o vazamento de gesso específico para o procedimento;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- 3.2 O contratado deverá efetuar a retirada da moldagem na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.
- 3.3 O contratado terá um prazo de 05 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contatados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município;
- 3.4 O paciente deverá comparecer na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, para possíveis provas e colocação da prótese, nos horários e datas previamente agendados;
- 3.5 A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado.
- 3.6 Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada – fluorescentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E ALTERAÇÕES**

- 4.1 A vigência do contrato será de xxx (xxxxxxxxxxxxxx) dias, iniciando-se em xx de xxxxx de xxxx até xx de xxxx de xxxx.
- 4.2. O valor total estimado ora contratado poderá sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos procedimentos a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.
- 4.3. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Cumprir o objeto do presente contrato, executando os serviços especificados no Edital de Credenciamento nº 04/2014, de acordo com o preço estabelecido no credenciamento.
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 5.4. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE, bem como pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 5.7. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 5.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da contratada.
- 5.9. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;
- 5.10. Incumbe à empresa credenciada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 6.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.3. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.4. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no na execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5. O departamento de administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade, e deverão ser iniciados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da divisão de compras.
- 7.2. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou contrato, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.
- 7.3. A responsabilidade pela execução dos serviços em tempo hábil será da CONTRATADA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na execução.
- 7.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do credenciamento, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
- 7.5. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
- 7.6. Os serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.
- 7.7. Na ocasião dos valores a serem pagos pelo município, o faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - CNPJ 08.906.533/0001-49 - Rua Romário Martins, 154 - Centro - CEP. 85.550-000 - Coronel Vivida - PR.
- 7.8. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;
- 7.9. Incumbe à empresa contratada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados durante a execução dos serviços.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os serviços serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no objeto deste certame, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
- 8.2. O pagamento será feito até o décimo dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.
- 8.3. O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.
- 8.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município.
- 8.5. O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

9.2. O ato da fiscalização de execução do contrato não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 77 a 88 da Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor da autorização de fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar a ata de registro de preços ou a retirada da autorização de fornecimento, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução da ata de registro de preços, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.4. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram este contrato o Ato Convocatório – Credenciamento nº 04/2014 e seus anexos, bem como o termo de aceitação de preço formulado pela contratada, cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

11.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

11.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao credenciamento, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

11.5. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito Municipal;





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2014

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
Liliane Guarrezi Fontanive  
Diretora Dpto de Saúde  
Contratante

.....  
XXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER LICITAÇÃO**

Protocolo Interno n. 5103/2014

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

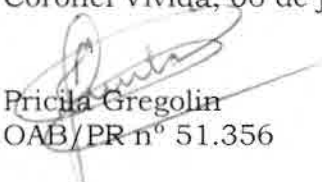
**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2014.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 509/2014

PROTOCOLO INTERNO Nº 5103/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 06.06.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, o credenciamento da empresa **F. Bordignon - Próteses Dentárias - ME**, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

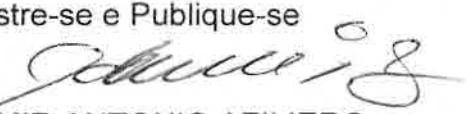
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL...

Table with 3 columns: Município, Valor em R\$, Valor em US\$.

Table with 2 columns: Nome, Assinatura/Assinatura.

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATACAO TEMPORARIA DE MEDICOS E TEC. AUX. DE REVICAO MEDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - SAMU 192

Table with 2 columns: Nome, Cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANA

CONTRATANTE: COPEL DIS
CONTRATO Nº: 04.368.890/001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública...

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA promoverá mensalmente, o cronograma de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos...

PARÁGRAFO SEGUNDO: É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão do remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas...

CNPJ 14.896.759-00/09

Salvo, o receber os recursos da União para o contrato e que, em decorrência disso, recebe também recursos do Estado do Paraná...

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Município CONTRATANTE...

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014...

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR...

CLÁUSULA OITAVA: Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte...

E, por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio...

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Inter-municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759-00/09

Table with 2 columns: Município, Prefeito.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Estabelecer o valor de valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita...

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Cronograma Orç do Consórcio Inter-municipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná...

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

Table with 2 columns: Descrição, Valor.

O valor a ser definido destinar-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município...

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES...

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos)...

O inadimplemento neste prazo incidirá em pagamento de multa penal de 2% do valor do boleto...

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a disponibilizar os recursos...

Table with 3 columns: Município, População 2013, Per Capita R\$.

CNPJ 14.896.759-00/09

Table with 3 columns: Município, População 2013, Per Capita R\$.

CNPJ 14.896.759-00/09

Table with 3 columns: Município, População 2013, Per Capita R\$.

CNPJ 14.896.759-00/09

Table with 3 columns: Município, População 2013, Per Capita R\$.

CNPJ 14.896.759-00/09

Table with 3 columns: Município, População 2013, Per Capita R\$.

CNPJ 14.896.759-00/09

Table with 3 columns: Município, População 2013, Per Capita R\$.

CNPJ 14.896.759-00/09

CNPJ 14.896.759-00/09

CNPJ 14.896.759-00/09

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

## CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Laila Marcolina Onutowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-0
Olga de Fatima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-0/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Françoise Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

## DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

### DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral).

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2014**

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Depto de Saúde	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 06.06.2014	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº</b> 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	<b>4. PROCESSO Nº</b> 09/2014		
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme a necessidade.		<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> <input type="checkbox"/> S/ INSTRUMENTO <input checked="" type="checkbox"/> CONTRATO <input type="checkbox"/> ESCRITURA/REGISTRO			
<b>7. FORNECEDOR</b> <input type="checkbox"/> CADASTRADO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO CADASTRADO	<b>8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> <input checked="" type="checkbox"/> FGTS <input checked="" type="checkbox"/> FEDERAL <input checked="" type="checkbox"/> INSS <input checked="" type="checkbox"/> ESTADUAL <input checked="" type="checkbox"/> MUNICIPAL <input checked="" type="checkbox"/> TRABALHISTA		<b>9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Nada a Informar		
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:</b> A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa F. Bordignon - Próteses dentárias - ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 04/2014.					
<b>11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:</b> Em razão da justificativa apresentada acima.					
<b>12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> O valor total estimado é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.					
<b>13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	12312
<b>14. QUANTIDADE</b> 600	<b>15. UNIDADE</b> Peças	<b>16. PREÇO TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 72.000,00	<b>17. DATA BASE</b> 06.06.2014	<b>18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Mensal, conforme execução	
<b>19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b> F. Bordignon - Próteses dentárias - ME CNPJ nº 11.921.133/0001-17			<b>20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA</b> 10.06.2014 a 31.05.2015		
<b>21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo. DATA: 06.06.2014  NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO					
<b>22. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA</b> De acordo. DATA: 06.06.2014  NOME: PRISCILA GREGOLIN					
<b>23. PROCESSO</b> <input checked="" type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO		<b>25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratifico o presente processo.  DATA: 06.06.2014 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**


Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo licitatório nº 98/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa F. Bordignon – Próteses dentárias - ME, CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), iniciando em 10 de Junho de 2014 e término em 31 de Maio de 2015.

Publique-se.

Coronel Vivida, 06 de Junho de 2014

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2014**

Despacho do Prefeito Municipal

Processo licitatório nº 98/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa F. Bordignon – Próteses Dentárias ME, CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), iniciando em 10 de Junho de 2014 e término em 31 de Maio de 2015. Publique-se. Coronel Vivida, 09 de Junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 10 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0615

### Homologação

#### Processo 081/2014 - Pregão 48/2014 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 81/2014 modalidade Pregão 48/2014, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o setor de municipal saúde, tipo "copa e cozinha", conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Valdir Pereira Vaz  
Prefeito Municipal

### Adjudicação

#### Processo 82/2014 - Pregão 49/2014 - Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/ítem, conforme descrito em ata do dia 03/06/2014, para o(s) proponente(s) abaixo listado(s):

Aquisição de materiais escolares para o setor municipal de educação:

Lote	Proponente	CNPJ	R\$ lote	R\$ total
01	SGS Moura ME	18238820/0001-42	10.044,54	10.044,54

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitório direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Alessandro Krulikowski  
Pregoeiro

### Homologação

#### Processo 082/2014 - Pregão 49/2014 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 82/2014 modalidade Pregão 49/2014, que tem por objeto a aquisição de materiais escolares para o setor municipal de educação e rede municipal de ensino, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Valdir Pereira Vaz  
Prefeito Municipal

### Adjudicação

#### Processo 83/2014 - Pregão 50/2014 - Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/ítem, conforme descrito em ata do dia 03/06/2014, para o(s) proponente(s) abaixo listado(s):

Aquisição de um veículo novo para cinco passageiros tipo "SUV":

Lote	Proponente	CNPJ	R\$ total
01	Mont Koya Comércio de Veículos Ltda	04982217/0001-03	150.000,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitório direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Alessandro Krulikowski  
Pregoeiro

### Homologação

#### Processo 083/2014 - Pregão 50/2014 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 83/2014 modalidade Pregão 50/2014, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo para cinco passageiros, do tipo "SUV", conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Valdir Pereira Vaz  
Prefeito Municipal

## CORONEL VIVIDA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 5549, de 05 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida e, aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido horário especial, das 8:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 07 de junho de 2014, sábado que antecede a semana do Dia dos Namorados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo licitatório nº 98/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa F. Bordignon - Próteses Dentárias ME, CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), iniciando em 10 de Junho de 2014 e término em 31 de Maio de 2015. Publique-se. Coronel Vivida, 09 de Junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 72/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos. O valor máximo total estimado é de R\$ 15.878,80 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de Junho de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

DATA: 20/05/14

ABERTURA: 03/06/14

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 64/2014, HOMOLOGO o ítem a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	V A L O R UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
1	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	1.020,00	20.400,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	08.631.598/0001-29	R\$ 20.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 03 de junho de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.